

**PARÁGRAFO QUARTO:** Por deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, poderá haver distribuição de lucros semestralmente, trimestralmente ou ainda mensalmente, mediante levantamento contábil, apurado no final de cada período.

### CAPÍTULO VI – DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA DEZESSEIS:** É autorizado aos sócios promoverem a elevação ou a redução do capital social nos termos da presente Cláusula e nos limites legais, mediante a respectiva alteração contratual.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Até 30 (trinta) dias após a deliberação da elevação do capital, todos os sócios terão o direito de participar do aumento ou propor maior elevação de capital, mantendo a proporção das participações sociais, autorizada ainda a cessão desse direito a outro sócio, nos termos do artigo 1.057, da Lei 10.406/02.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Transcorrido o prazo de preferência, será realizada reunião ou assembleia de sócios para que se aprove a alteração contratual.

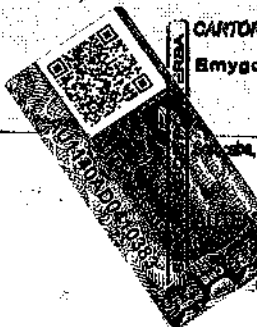
**CLÁUSULA DEZESETE:** A redução do capital social poderá ser realizada mediante a respectiva alteração contratual quando:

- a) ocorrerem perdas irreparáveis, após sua integralização, pela redução proporcional do valor nominal das quotas;
- b) excessivo em relação ao objeto desenvolvido pela sociedade, mediante a restituição de parte do valor das quotas aos sócios, se já integralizadas, ou dispensando-os da obrigação, se ainda não a integralizaram, promovendo-se a redução proporcional do valor nominal das quotas em ambos os casos.

**PARAGRAFO ÚNICO:** A redução de capital tornar-se-á efetiva com a averbação da ata da assembleia que a aprovar no Registro público de Empresas Mercantis.

### CAPÍTULO VII – DA CESSÃO, VENDA, TRANSFERÊNCIA, ALIENAÇÃO E DAÇÃO DAS COTAS SOCIAIS

**CLÁUSULA DEZOITO:** A cessão, venda, transferência, alienação, entrega em dação em pagamento, das quotas do capital social ou do direito sobre as mesmas, dependerá do expresse consentimento dos demais sócios, os quais terão o direito de



CARTÓRIO DE NOTAS  
1ª TABELÃO DE NOTAS  
SOROCABA - SP  
Emygdia C. Paschoalotti - Tabelião  
AUTENTICAÇÃO

15 NOV 2019

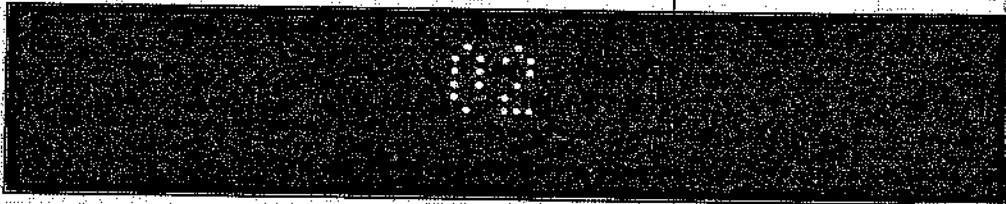
CO a presente cópia conforme o  
im apresentado, do que dou fé.  
Gerson Gagliardi - Escrevente  
CENSO POR AUTENTICAÇÃO R\$

VALOR SEM REGISTRO DE EMPRESAS

EM BRANCO



EM BRANCO



**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Mesmo que o quadro social se encontre isento de pluralidade a sociedade não se encerrará, devendo ser indicado novo sócio no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

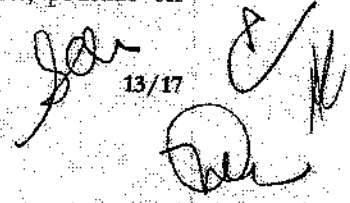
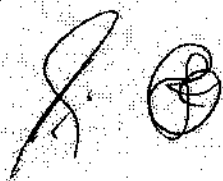
**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Na hipótese do parágrafo anterior, caso não ocorra a indicação de novo sócio dentro do prazo estabelecido, a sociedade se tornará empresa individual de responsabilidade limitada, que será regularizada posteriormente por transformação social.

**CLÁUSULA VINTE:** Em caso de interdição ou impedimento, o representante do sócio que for declarado interdito ou o curador do sócio impedido, somente poderá ocupar cargo na sociedade se comprovar possuir capacidade técnica que atenda os objetivos sociais, bem como, habilitação e experiência profissional que sustente sua pretensão, submetendo sua pretensão à avaliação dos demais sócios. Havendo a concordância unânime dos sócios, o candidato será empossado no cargo que a administração lhe outorgar, não sendo unânime a decisão, o sócio interdito ou impedido permanecerá na sociedade na qualidade de sócio meramente participante.

**CLÁUSULA VINTE E UM:** A qualquer sócio é assegurado o direito de retirada espontânea da sociedade desde que este cientifique por escrito os sócios remanescentes de sua intenção, com uma antecedência mínima de 90 (noventa) dias. Seus direitos e haveres serão calculados e pagos de acordo com o disposto no parágrafo único da Cláusula Vinte e Dois, abaixo.

**CLÁUSULA VINTE E DOIS:** Ocorrendo o falecimento de qualquer dos quotistas, a sociedade não se dissolverá, sendo assegurado ao Espólio, composto de herdeiros e/ou sucessores do falecido, o direito de ingressar na sociedade mediante transferência das suas quotas, sendo admitido na qualidade de sócio meramente participante sem direito a retiradas a título de *pro-labore*. Caso deseje o Espólio ocupar eventual cargo vago na administração, deverá escolher, entre os herdeiros, um deles para candidatar-se ao preenchimento da vaga e para representar os demais herdeiros junto à sociedade. O Espólio deverá formalizar sua pretensão por escrito aos sócios remanescentes, comprovando a capacidade técnica de seu candidato, que atenda os objetivos sociais, bem como, habilitação e experiência profissional que sustente sua pretensão. O pedido formulado será avaliado e colocado em votação pelos demais sócios no prazo de até 30 (trinta dias) a contar de seu recebimento. Se aprovado pela unanimidade dos sócios, o candidato e representante do Espólio será empossado no cargo que a administração lhe outorgar. Não sendo unânime a decisão, o Espólio permanecerá na qualidade de sócio meramente quotista.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O ingresso de novo sócio ao quadro social da empresa é condicionado à aprovação unânime dos sócios remanescentes, podendo ser

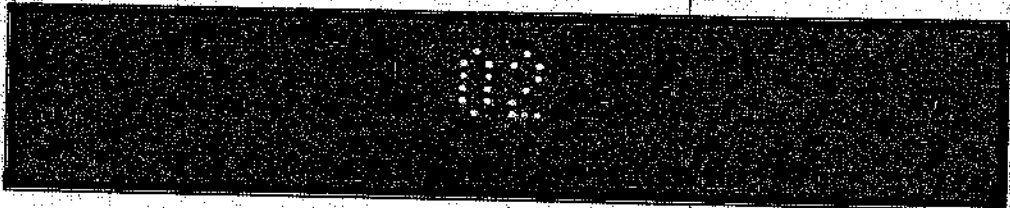


CARTÓRIO REGISTRO 1.º TABELIÃO DE NOTAS  
SOROCABA - SP  
Emygdio C. Paschoalotti - Tabelião  
AUTENTICAÇÃO

12 NOV 2019

ANTICO a presente cópia conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.  
Emerson Gaillard - Escrevente  
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R\$

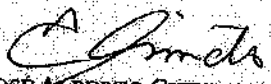
EM BRANCO




sucessores a cumprir fielmente todos os seus expressos termos, fazendo-o em três vias de igual teor e para um só efeito, perante as testemunhas adiante nomeadas.

Sorocaba, 05 de Janeiro de 2019.

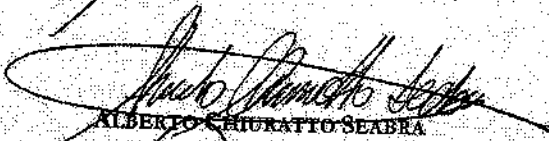
**SÓCIOS:**

  
JOSÉ ALBERTO CHIURATTO

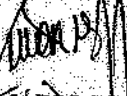
  
MARIA NORMA POLTRONIERI CHIURATTO

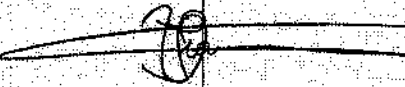
  
SÍLVIA POLTRONIERI CHIURATTO

  
ALBERTO CHIURATTO NETO

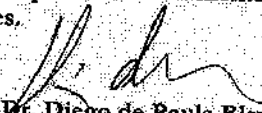
  
ALBERTO CHIURATTO SEABRA

**TESTEMUNHAS:**

  
MÁRIO MODESTO  
CPF/MF nº 750.285.498-34  
RG nº 7.485.774-5 SSP/SP

  
FABRÍCIO VELOSO RAMOS  
CPF/MF nº 177.207.638-40  
RG nº 25.333.748-3 SSP/SP

**PARECER DO ADVOGADO:** O presente instrumento acha-se plenamente revestido das formalidades legais vigentes.

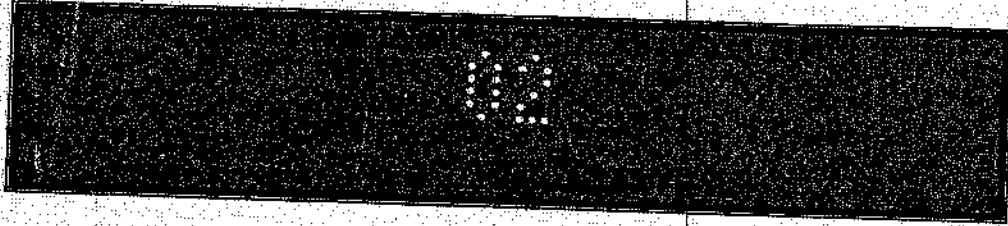
  
Dr. Diego de Paula Bley  
OAB/SP nº 292.731

  
CARTÓRIO **Notário** 1.º TABELÃO DE NOTAS  
SOROCABA - SP  
Emygdio C. Paschoaletti - Tabelião  
AUTENTICAÇÃO  
Sorocaba, 12 NOV 2019  
ENTREGO a presente cópia conforme o  
original a mim apresentado, do qual dou fé.  
Emerson Gaspari - Escrivão  
RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO

EM BRANCO



2830  
7



USO DA FIRMA POR QUEM DE DIREITO:

ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.  
JOSÉ ALBERTO CHIURATTO  
Diretor Presidente

ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.  
MARIA NORMA POLTRONIERI CHIURATTO  
Diretora Administrativa

ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.  
ALBERTO CHIURATTO SEABRA  
Diretor Comercial

ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.  
ALBERTO CHIURATTO NETO  
Diretor Industrial

(Última página das assinaturas da 56ª Alteração Contratual de ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, datada de 05/01/2019)

CARTÓRIO **Rollin** TABELÃO DE NOTAS  
SOROCABA - SP  
Emygdio C. Paschoslotti - Tabelião  
AUTENTICAÇÃO

Sorocaba, 13 NOV 2019

AUTENTICO a presente cópia conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.  
Emerson Capilardi - Escrevente  
RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO

JUCESP  
03 ABR. 2019  
SINCERISMO - SOROCABA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

178.466/19-0

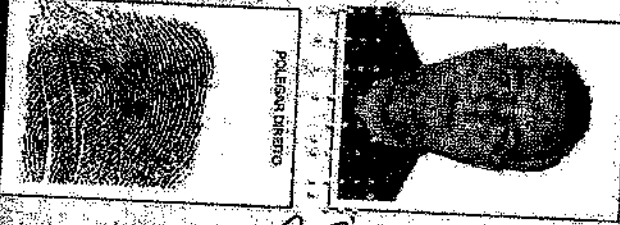
JUCESP

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8260-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RIGARDO SUMBLETON DAUNT



57657048

ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

NAO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.753.338-3 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 09/04/2015

NOME: JOSÉ ALBERTO CHIURATTO

RELACÃO: ALBERTO CHIURATTO GARCIA  
ODETTE ANTONIA POLTRONIERI CHIURATTO

NATURALIDADE: S.PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO: 25/04/1958

DOG ORIGEM: SÃO PAULO-SP JARDIM PAULISTA CC:LV.8030/FLS:172/Nº08767

CPF: 890051558/68

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/89

1.º TABELÃO DE NOTAS

SEROCABA - SP

Hygdo C. Paschoalotti - Tabelião

**AUTENTICAÇÃO**

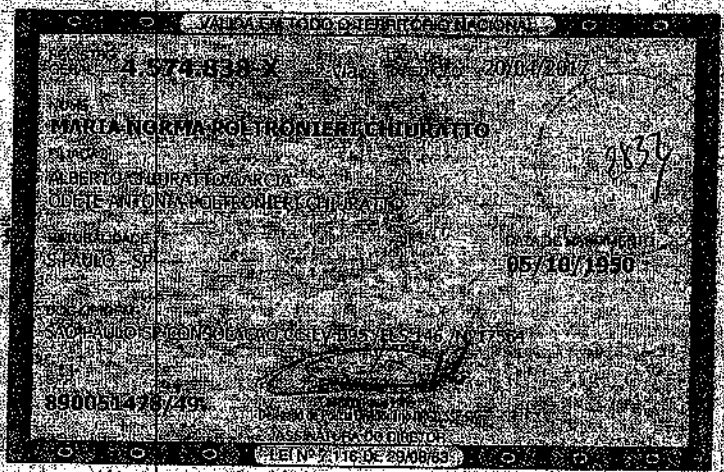
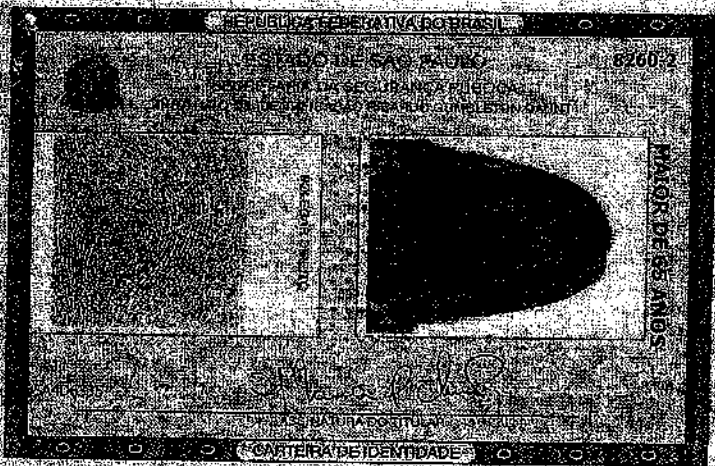
12 NOV 2019

VERIFICADO e presente cópia conforme o original e/ou apresentado, de que dou fé.

Emerson Gagliardi - Escrevente

VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R\$

EM BRANCO



CARTORIO **1.º** TABELIAO DE NOTAS  
SOROCABA - SP  
Emydia C. Paschoalotti - Tabelião  
AUTENTICAÇÃO

Sorocaba, 13 NOV 2019

AUTENTICO a presente cópia conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.  
Emerson Gagliardi - Escrevente  
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R\$

EM BRANCO